# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 021/84

PROCESSO..... 014 .....
PROJETO DE LEI... 014/84 ...
AUTORIA... Executivo ...
..... R .....

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transmitir, por dação em pagamento, o imóvel constituído pelo lote de terras denominado ' PMA-REM, da planta do Jardim das Flôres, com 4.622,39 M2, pertencente ao patrimônio municipal, para quitação da indenização devida ao proprietário do lote de terras nº 9-A, subdivisão do lote nº 9, da quadra nº 17, da planta do Jardim São Pedro, com 427,85 M2, utilizado para a abertura da rua Country Club, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de maio de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

RUY BARBOSA
Diretor do Depto de Administração